



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.258 DE 24 DE JUNHO DE 2024

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), autorizado pela Lei 5930 de 17/06/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.08			Secretaria Munic Assistencia e Des Social	
02.08.01			Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2084			Manut. Bloco Prot. Social Básica	
	725	5	3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juríd	250.000,00
08.244.0006.2085			Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
	726	5	3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juríd	450.000,00
Total Da Crédito Especial				700.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 24 de junho de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.258 DE 24 DE JUNHO DE 2024

6

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 24/06/2024
Neiva de Barros Oliveira